



DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 101/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 58/2026, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **FELIPE DOS SANTOS COSTA**, matrícula: 60.009.687-1, Assistente administrativo, admitido em 25/09/2025, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SELETIVO Nº 02/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, considerando os resultados finais do Processo Seletivo para contratação, em regime especial de direito administrativo – REDA, por análise curricular, para a função de Cuidador, mediante as condições estabelecidas no Edital Nº 02/2025 e seus Anexos, e de acordo com o Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em 27 de junho de 2025, Ano XI, Edição 3272.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados(as) para entrega de documentos, os(as) candidatos(a) aprovados(as) no Processo Seletivo para contratação, em regime especial de direito administrativo – REDA, por análise curricular, Edital nº 02/2025, realizado com a finalidade de atender as necessidades atuais da Secretaria Municipal de Educação de Feira de Santana, de acordo com a seguinte relação:

CUIDADOR

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO TOTAL
706	95415	Ane Cristina Alves Lacerda Rosário	70
707	42488	Nivea Maria Da Conceição Oliveira Silva	70
708	39372	Vanilda Cintra Souza	70
709	21798	Ivonice De Jesus Da Silva Santos	70
710	83095	Eliane Conceição De Oliveira Barbosa	70
711	26463	Maria Cristina De Azevedo Matias	70
712	31142	Grece Anne Gomes Da Silva	70
713	26766	Eliane Rodrigues Da Silva Almeida	70
714	16193	Luzimary Ferreira Dos Santos	70
715	66814	Vanilza Cardoso De Melo	70
716	42391	Shirlei Santana Dos Santos	70
717	91902	Marilene Ferreira Dos Santos	70
718	21678	Ana Cléa Moura Gonzaga	70



719	40709	Scheilla Cristiane De Britto	70
720	54950	Margarida Da Silva Ferreira	70
721	90961	Izabel Cristina De Lima Andrade	70
722	87851	Heloisa Aparecida De Oliveira	70
723	38320	Jussandra Isnaia De Santana Amorim	70
724	65201	Doralice Carneiro Dos Santos Adorno	70
725	57156	Siedina Estrela Sousa Costa	70
726	51160	Mara Carla De Almeida Marques	70
727	18672	Patrícia Assunção Dos Santos	70
728	40253	Fabiane Araújo Miranda Aragão	70
729	55607	Andréa Cristina Bastos Bispo	70
730	38355	Iara Aragão Manona	70
731	27508	Vilma Da Silva Santos	70
732	90907	Zedileuza Da Silva Lima	70
733	94570	Andréa Macedo De Oliveira	70
734	42511	Felicia Nunes Borges	70
735	66870	Ana Carla Rios Teixeira	70
736	71087	Nilzete De Jesus Pereira	70
737	24653	Solange Cedraz Carneiro	70
738	68756	Juciara Dos Santos Miranda	70
739	39722	Nívea Maria Silva De Carvalho	70
740	89699	Fabricio De Barros Oliveira	70
741	21394	Ana Clea Dos Santos Santana	70

Art. 2º - Os(as) candidatos(as) devem comparecer à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Barão de Cotegipe, nº 1370, Centro, nesta cidade, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar de 22/01/2026. Deverão apresentar os documentos e exames listados abaixo, em originais e cópias, e agendar a inspeção médica.

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Certidão de nascimento (se solteiro/a), de casamento ou de divórcio, se for o caso;
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (física e/ou digital);
- e) Certificado de Conclusão de Ensino Médio;
- f) Título de Eleitor e a Certidão de Quitação Eleitoral;
- g) PIS/PASEP (extrato);
- h) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- i) 01 (uma) foto 3x4 (colorida e recente);
- j) Comprovação de residência atual (até 90 dias de emissão) em nome do candidato;
- k) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- l) Certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- m) Folha de antecedentes da Polícia Civil do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- n) Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- o) Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.

p) Dos dependentes:

- Filhos menores de 07 (sete) anos: certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); cartão de vacina (original e cópia).
- Filhos maiores de 07 (sete) anos: certidão de nascimento (original e cópia); cédula de identidade (original e cópia); CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia); atestado de matrícula (original e cópia).
- Cônjuge: CPF – Cadastro de Pessoa Física (cópia), cédula de identidade (cópia) e Comprovante de escolaridade (cópia). E demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

Parágrafo único - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias sem apresentação do original.

Art. 3º - Os candidatos convocados deverão providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares a seguir relacionados:

a) Exames comuns a todos os candidatos:

- Hemograma completo - válido por até 3 (três) meses;
- Sumário de Urina - válido por até 3 (três) meses;
- Acuidade Visual - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
- Fundoscopia - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses.

b) Exames específicos para candidatos convocados a partir de 40 anos de idade:

- Glicemia em jejum - válido por até 3 (três) meses;
- Tonometria - contendo o Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) do Profissional, válido por até 6 (seis) meses;
- Eletrocardiograma (ECG) - válido por até 6 (seis) meses.

c) Exames específicos para candidatos convocados, do sexo masculino a partir de 40 anos de idade:

- Antígeno Prostático Específico (PSA) - válido por até 6 (seis) meses.

Parágrafo único - Outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando à emissão do laudo de aptidão, vinculada à sua apresentação.

Art. 4º - Caso o candidato não compareça no prazo estipulado neste Edital de Convocação ou não apresente as documentações acima elencadas, perderá o direito à contratação e ao consequente ingresso no serviço público municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal, 21 de janeiro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL